



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.175, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à liquidação das Despesas de Exercícios Anteriores, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à liquidação das Despesas de Exercícios Anteriores, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS						
	533	04.846.0006.2573.0000	Despesa Exercícios Anteriores		4.000,00				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
	74	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos		-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
	182	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria		-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	199	08.244.0008.2048.0000	Fundo de Assistência Social		-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA						
	324	04.122.0007.2021.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

D) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

D) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

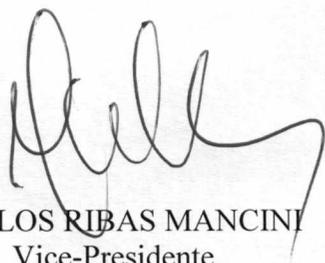
III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.207.500,00 (três milhões, duzentos e sete mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.712.200,00 (três milhões, setecentos e doze mil e duzentos reais), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 05 de fevereiro de 2019.


MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

